



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2024/00013		
INTERESSADO	Instituto de Formação Profissional de São José dos Campos		
ASSUNTO	Credenciamento da Instituição e autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos em Enfermagem e em Radiologia, na modalidade EaD		
RELATOR	Cons. Cláudio Kassab		
PARECER CEE	Nº 449/2024	CEB	Aprovado em 11/12/2024

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

No Ofício de 30/11/23, o mantenedor do Instituto de Tecnologia e Saúde - ITS, solicita o Credenciamento da instituição e autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos em Enfermagem e de em Radiologia, na modalidade educação a distância. A Instituição é particular e tem Sede à Rua Santa Clara 417, Vila Adyana, São José dos Campos, SP, na jurisdição da DER São José dos Campos (fls. 08).

O Instituto de Tecnologia e Saúde – ITS é mantido por uma instituição denominada “*Mantenedora do Instituto de Formação Profissional de São José dos Campos LTDA EPP CNPJ 05.868.139/0001-75*”, situada no mesmo endereço da mantida (fls. 262, 286, CNPJ às fls. 272).

A AT baixou os autos em Diligência, tendo em vista esclarecimentos quanto à identificação do estabelecimento e uma adequação à Deliberação CEE 191/2020 (fls. 282).

No Ofício de 09/08/24 a Direção da escola confirmou que a denominação da entidade mantenedora é: “*Mantenedora do Instituto de Formação Profissional de São José dos Campos*”. Enviou também os Planos de Curso de Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia adequados ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e à Deliberação CEE 191/2020 (fls. 283, 284 e 367).

A Instituição apresenta seu histórico às fls. 217:

“O ITS foi criado no ano de 2003 com sede na cidade de São José dos Campos, o ITS-Grupo Educacional é uma Instituição de ensino com Cursos Livres, Profissionalizantes, Idiomas, Técnicos, Graduações e Pós-Graduações, através de suas quatro unidades, sendo em São José dos Campos, Jacareí, Lorena e Bragança Paulista e uma loja comercial em Caçapava, tem mais de 3000 alunos estudando atualmente e já se formaram mais de 7000 alunos nestes 18 anos de atuação.

Nos Cursos Técnicos ofertamos Radiologia e Enfermagem além do Curso de Especialização Profissional Técnica em Radioterapia e Radiologia Industrial.

(...)

O ITS é referência de estudo e desenvolvimento no Vale do Paraíba e Região Bragantina, prova disto é o grande número de alunos e ex-alunos atuando no mercado de trabalho. Em Parceria com o Grupo Educacional UNINTER, oferecemos mais de 80 Cursos de Graduação sendo, Bacharelados, Tecnólogos, Licenciaturas, Segunda Licenciaturas e Formação Pedagógica e mais de 100 Cursos de Pós-Graduação nas áreas, Agronegócios, Arquitetura, Ciências Políticas, Desportiva, Educacional, Engenharia, Meio Ambiente, Negócios, Pública, Psicologia, Neurociência, Serviço Social, Direito, Saúde e Teologia. Ofertamos também 9 cursos semipresenciais na área da saúde, Biomedicina, Enfermagem, Estética e Cosmética, Farmácia, Fisioterapia, Instrumentação Cirúrgica, Nutrição, Paramedicina e Podologia.

O Centro Universitário UNINTER é um dos maiores grupos de ensino a distância no País, tendo mais de 700 Polos em todo o Brasil e mais de 200 mil alunos, sendo a única Universidade EAD com nota máxima (5) no MEC.

A Ensina Radiólogos surgiu com uma proposta diferenciada de transmissão de conhecimento no ensino a distância. Profissionais qualificados, e material de alto nível, oferecendo conteúdo sobre radiologia e diagnósticos por imagem, com qualidade e na melhor estrutura. Além dos nossos Cursos de Extensão On-line também oferecemos Pós-Graduação em Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, Solução de Ensino para Escolas Técnicas e Treinamentos Corporativos para hospitais e clínicas. Temos como propósito tornar a Educação de fácil acesso para todos e formar profissionais capazes de se adequar as contínuas necessidades do mercado competitivo.”



CEESP/PC/2024/00437

Justificativa (fls. 223)

"O Ensino a Distância (EAD) se consolidou como uma modalidade educacional dinâmica e eficaz, que traz consigo uma série de vantagens que impactam positivamente a experiência de aprendizagem do aluno.

Dentre essas vantagens, destacam-se a flexibilidade de horários, a economia de tempo e dinheiro, o acesso a conteúdo diversificado, a maior autonomia e independência do estudante, a adaptação às novas tecnologias e a manutenção da mesma qualidade do curso presencial. Isto torna a EAD uma educação inclusiva, isto é, ela não limita limites geográficos e também traz de volta aquelas pessoas que ficaram impossibilitadas de estudar por conta da família, trabalho, por estar em uma região pouco atendida pelas instituições presenciais, entre outros.

A flexibilidade de horários é uma das características mais marcantes do EAD. Por meio dessa modalidade, os estudantes têm a liberdade de escolher os momentos mais propícios para dedicar-se aos estudos, o que facilita a conciliação com outras atividades diárias, como trabalho e compromissos familiares. Quando o aluno se dedica, dentro de um cronograma personalizado, que atende as suas necessidades, o seu aproveitamento acadêmico é muito maior."

Objetivo Geral (fls. 222)

"A EaD tem como principais propósitos a democratização do conhecimento e a contribuição para o desenvolvimento humano, individual e coletivo, possibilitando a qualificação profissional de uma maior parcela da população, oferecendo um ensino de qualidade, dinâmico, completo e eficiente através de meios tecnológicos como a internet, vídeo-aulas, podcasts, entre outros. Funciona com a integração entre o tutor, o professor virtual e o aluno. Eles não se comunicam pessoalmente, mas mantem um contato constante e eficiente, que faz do ensino completo e eficaz."

Objetivos Específicos (fls. 222)

- *Oferecer cursos técnicos e na modalidade a distância, contemplando as necessidades de educação da comunidade, com garantia de qualidade;*
- *Adequar a equipe de gestores do conhecimento e da Coordenação de Educação a Distância – Ensina Radiólogos, para atuarem nos cursos técnicos a distância;*
- *Desenvolver seus projetos pedagógicos à luz da Legislação vigente em Educação a Distância;*
- *Oferecer cursos de extensão técnica e pós técnica na modalidade a distância;*
- *Desenvolver cursos de formação profissional, visando atender à necessidade de formação permanente e continuada imposta pelo mercado, aproximando a instituição de Ensino Técnico da comunidade local e remota, utilizando a atividade de e-learning, colaborando com a formação em serviço de grande parcela da população que não pode ou não tem disponibilidade de frequentar presencialmente um curso Técnico.*
- *Desenvolver material didático, com linguagem dialógica e metodologia adequada, considerando as ferramentas tecnológicas a serem utilizadas na modalidade EaD;*
- *Desenvolver uma política de contratação de tutores levando em consideração a formação, qualificação na área do conhecimento que irá atuar, além de experiência em tutoria.*
- *Desenvolver políticas permanentes, junto aos docentes, de capacitação por meio de cursos de especialização.*
- *Incentivar a participação dos docentes da EaD em eventos, locais, regionais, nacionais e internacionais,*
- *Utilizar a Educação a Distância em algumas disciplinas ofertadas nos cursos Técnicos, desenvolvendo o programa das disciplinas com utilização desta modalidade educacional, realizando as avaliações previstas na forma presencial, promovendo atividades que possibilitem a difusão de uma cultura de EAD na instituição ITS."*

Plano de Curso de Técnico em Enfermagem (fls. 284)

O Plano de Curso apresenta carga horária total de 1200 horas, sendo 800 horas nos Módulos I e II que conduzem à qualificação intermediária de Auxiliar de Enfermagem, e 400 horas nos Módulos III e IV, cuja conclusão forma o Técnico em Enfermagem. O percentual na modalidade presencial e na modalidade EAD é de 50%, respectivamente. Além disso, a carga horária do Estágio Supervisionado é de 600 horas, divididas em 400 horas nos Módulos I e II e 200 horas nos Módulos III e IV.

Número de Vagas: 90 por período

Integralização dos quatro módulos – mínimo de 18 meses.

Matriz Curricular do Curso de Técnico em Enfermagem (fls. 331)

CURSO:		AUXILIAR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
COORD:		Cleusa Maria B. Oliveira			
MÓDULOS	Atividades de Ensino - Aprendizagem (Componentes Curriculares)	CARGA HORÁRIA			
		Disciplinas			
		Carga Horária Presencial	Carga Horária EAD	Estágio	Total
MÓDULO 1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM				
	História da Enfermagem e Introdução à Saúde Coletiva	20	-	-	20
	Introdução à Psicologia na Saúde	0	40	-	40
	Anatomia e Fisiologia Humana	60	60	-	120
	Bioética e Ética Profissional	0	40	-	40
	Microbiologia, Parasitologia e Infetologia	40	-	-	40
	Fundamentos Técnicos em Enfermagem	60	60	-	120
	Meio Ambiente e Segurança do Trabalhador	20	-	-	20
	SUBTOTAL	200	200		400
MÓDULO 2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
	Assistência de Enfermagem ao Paciente Clínico e Cirúrgico	60	60	-	120
	Enfermagem em Primeiros Socorros e Noções de Farmacologia	60	60	-	60
	Enfermagem aplicada a Home Care	0	40	-	40
	Nutrição aplicada a Enfermagem	0	40	-	40
	Enfermagem em Centro Cirúrgico e CME	40	-	-	60
	Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia	40	-	-	60
	Estágio Supervisionado	-	-	400	
	SUBTOTAL	200	200	400	400
MÓDULO 3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
	Noções de Administração em Enfermagem	-	40	-	40
	Enfermagem nos Distúrbios Mentais	-	20	-	20
	Políticas Públicas em Saúde e Educação em Saúde	-	20	-	20
	Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	40	-	-	40
	Enfermagem na Saúde do Idoso	-	20	-	20
	Enfermagem em Urgência e Emergência	40	40	-	80
	SUBTOTAL	80	140		220
MÓDULO 4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
	Enfermagem em Neonatologia	20	-	-	20
	Sistemas Informatizados na Enfermagem	0	40	-	40
	Enfermagem em Oncologia	20	-	-	20
	Enfermagem na UTI	80	-	-	80
	Atendimento Pré Hospitalar	-	20	-	20
	Estágio Supervisionado	-	-	200	
	SUBTOTAL	120	60	200	180

RESUMO AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CH
Carga Horária Presencial	400
Carga Horária EAD	400
Estágio Supervisionado	400
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1200

RESUMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CH
Carga Horária Presencial	200
Carga Horária EAD	200
Estágio Supervisionado	200
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	600

Plano de Curso de Técnico em Radiologia (fls. 367)

O Plano de Curso de Técnico em Radiologia apresenta carga horária de 1200 horas, sendo 600 horas presenciais e 600 horas na modalidade EAD, distribuídas em três Módulos de 400 horas cada um. Acrescidas de 400 horas de estágio supervisionado.

Número de Vagas: 90 por período (fls. 369)

Carga horária mínima de integralização – 18 meses (fls. 369)

Matriz Curricular do Curso de Técnico em Radiologia (fls. 430)

CURSO:		TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
COORD:					
PERÍODO	Atividades de Ensino - Aprendizagem (Componentes Curriculares)	CARGA HORÁRIA			
		Carga Horária Presencial	Carga Horária EAD	Estágio	Total
1º MÓDULO	Ética e Legislação	20	0		20
	Anatomia Humana/Fisiologia/Patologia 1	60	60		120
	Psicologia	20	0		20
	Gestão e Administração Hospitalar	0	40		40
	Proteção e Higiene das Radiações Ionizantes	0	40		40
	Técnicas Radiológicas 1	60	60		120
	Meios de Contrastes	40	0		40
	Subtotal	200	200	0	400
2º MÓDULO	Anatomia Humana/Fisiologia/Patologia 2	60	60		120
	Anatomia Radiológica 1	0	40		40
	Física Aplicada à Radiologia 1	40	0		40



3º MÓDULO	Exames Contrastados	40	0		40
	Técnicas Radiológicas 2	60	60		120
	Mamografia	0	40		40
	Estágio Supervisionado 1			200	200
	Subtotal	200	200	200	600
	Estágio Supervisionado 2			200	200
	Técnicas Radiológicas 3	40	40		80
	Medicina Nuclear	0	20		20
	Densitometria	0	20		20
	Física Aplicada à Radiologia 2	40	0		40
	Anatomia Radiológica 2	0	40		40
	Ressonância Magnética	0	40		40
	Radiologia Forense	0	20		20
	Tomografia Computadorizada	80	0		80
	Radioterapia	20	0		20
	Radiologia Odontológica	0	20		20
	Radiologia Veterinária	20	0		20
	Subtotal	200	200	200	600
	Total Geral	600	600	400	1600

RESUMO	CH
Carga Horária Presencial	600
Carga Horária EAD	600
Carga Horária Presencial e EAD	1200
Estágio Supervisionado	400
Carga Horária Total do Curso	1600

Constam, ainda, dos autos:

- Descrição do Uso do prédio (fls. 63);
- Plano de atividades do Estágio Supervisionado (fls. 79);
- Estágio - Modelo de ficha de avaliação (fls. 145;147);
- Demanda das instituições que prestam serviços de radiologia (fls. 87);
- Regimento Escolar (fls. 149). Em seu artigo 57, Parágrafo Único, estabelece:

"Os cursos são oferecidos nas seguintes modalidades: I) EaD, articulada – de forma concomitante para o Curso Técnico em Enfermagem e subsequente para o Curso Técnico em Radiologia". (fls. 182);

- Cursos presenciais e respectivas Portarias da DER de São José dos Campos (fls. 152);
- Histórico institucional (fls. 213);
- Projeto institucional (fls. 215);
- Em Parceria com o Grupo Educacional UNINTER, oferecem mais de 80 Cursos (fls. 218).

"A Ensina Radiólogos surgiu com uma proposta diferenciada de transmissão de conhecimento no ensino a distância. Profissionais qualificados, e material de alto nível, oferecendo conteúdo sobre radiologia e diagnósticos por imagem, com qualidade e na melhor estrutura. Além dos nossos Cursos de Extensão On-line também oferecemos Pós-Graduação em Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, Solução de Ensino para Escolas Técnicas e Treinamentos Corporativos para hospitais e clínicas. Temos como propósito tornar a Educação de fácil acesso para todos e formar profissionais capazes de se adequar as contínuas necessidades do mercado competitivo."

- Justificativa do Ensino a Distância (fls. 222);
- Equipe multidisciplinar (fls. 237);
- Integralização da carga horária (fls. 251);
- Material Didático na EAD (fls. 251);
- AVA (fls. 254);
- Infraestrutura física (fls. 257).
- Procuração dos representantes Da Mantenedora do Instituto de Formação Profissional de São José dos Campos, unidades de Lorena, Jacareí e Bragança Paulista designando Alexandre Araujo dos Santos para representar a empresa em diversas funções. (fls. 259);
- Termo de responsabilidade assinado pela mantenedora (fls. 262);
- Contrato de Licença do Usuário Final da Difusão Editora (fls. 263);
- Sexta Alteração do Contrato Social da Mantenedora (fls. 264);
- Consolidação do Contrato Social (fls. 265);
- Ciência da Mantenedora de que deverá obter o Certificado de licenciamento Estadual integrado (fls. 270-271);



- CNPJ da empresa mantenedora (fls. 272);
- Certidão do Departamento de Receita da Prefeitura de São José dos Campos (fls. 273);
- Certidão Negativa da dívida ativa da Procuradoria Geral do Estado (fls. 274);
- Certidão sobre débitos tributários da Secretaria da Fazenda e Planejamento do estado de São Paulo (fls. 275);
- Certidão negativa - Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda (fls. 277);
- Certificado de FGTS (fls. 278)

1.1.2 RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO (fls. 456)

Em 28/08/2024, este Conselho emitiu a Portaria CEE-GP 310, designando uma Comissão de Avaliação para elaborar um Relatório Circunstanciado sobre o pedido de Credenciamento do Instituto de Formação Profissional de São José dos Campos e de autorização para funcionamento dos Cursos Técnicos em Enfermagem e em Radiologia, na modalidade a distância, nos termos das Deliberações CEE nº 191/2020 e 207/2022.

VISITA PRESENCIAL À SEDE E AO POLO (fls. 456)

No dia 16 de outubro de 2024, às 13h, as especialistas designadas compareceram à sede da Instituição, localizado na Rua Santa Clara, 417, Vila Adyana – São José dos Campos/ SP, para realização de visita técnica presencial. As especialistas analisaram os documentos sob a ótica da Deliberação CEE 191/2020 quanto à sua pertinência, atualização e qualificação e consideraram os seguintes aspectos (fls. 460):

"A instituição, conforme os documentos anexados ao presente relatório, encontra-se apta para o desenvolvimento das atividades pretendidas. O roteiro para elaboração de Relatório Circunstanciado para fins de Autorização e Credenciamento de Curso recomenda a verificação e a comprovação das informações registradas pela instituição de ensino no formulário de solicitação, bem como outros documentos que se façam necessários. Assim sendo, foram solicitados e verificados os seguintes documentos:

Documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal (fls. 460):

Ato constitutivo (cópia do contrato social em conformidade com a atividade econômica pretendida);

Comprovante de inscrição / situação no CNPJ atualizado com a atividade econômica pretendida;

Comprovante de inscrição / situação no Cadastro de Contribuintes do Estado;

Comprovante de inscrição / situação no Cadastro de Contribuição da Prefeitura;

Certidões Negativas de Débitos de INSS e FGTS;

Certidão negativa de débitos –fazenda Estadual;

Certidão negativa de débito – Fazenda Municipal;

Certidão conjunta relativa a tributos federais e à dívida ativa da União;

Alvará de funcionamento.

AVCB;

Termo de responsabilidade, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, firmado pela entidade mantenedora, referente às condições de segurança. Higiene, definição do uso do imóvel, à capacidade financeira para manutenção do estabelecimento e cursos pretendidos e à capacidade técnico-administrativa para manter o acervo e registros dos documentos escolares regularmente expedidos;

Comprovação de ocupação legal do imóvel, por meio de escritura que comprove a propriedade do imóvel, ou contrato, no caso de locação ou cessão, em que conste prazo não inferior a 4 (quatro) anos;

Plano de Curso;

Login e senha de acesso ao AVA;

Documentação dos docentes."

CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA (fls. 461).

"De acordo com a Declaração de Responsabilidade emitida em 10/11/2023, com firma reconhecida em cartório, a instituição:

a) possui boa capacidade financeira para manutenção do estabelecimento e dos cursos;

b) cumpre as normas vigentes de segurança e higiene;

c) possui capacidade técnico-administrativa de manutenção do acervo e registro dos documentos escolares expedidos."

LOCALIZAÇÃO: ACESSO E DISPONIBILIDADE DE TRANSPORTE PÚBLICO (fls. 461).

"A escola situa-se na Rua Santa Clara, 417, Vila Adyana, São José dos Campos -São Paulo, CEP 12243-630. O local é de fácil acesso, com vários estabelecimentos de saúde, público se privado em seu entorno. A partir do Terminal central de São José dos Campos há várias linhas de ônibus que se destinam às proximidades do IT Sem, no máximo, 15 minutos de acordo com o aplicativo Google Maps."



ESTRUTURA FÍSICA E POTENCIAL PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS (fls. 462).

"As salas têm metragem e iluminação adequadas, ventiladores e atendem aos critérios de acessibilidade e condições para o atendimento dos estudantes, nos momentos presenciais (50%) que se fizerem necessários, tais como atividades práticas e avaliações. A estrutura, de acordo com o formulário enviado ao CEESP, contém ambientes, equipamentos e ferramentas para gestão da Educação à Distância que puderam ser verificados in loco" (vide tabela, fls. 463 e 464).

CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA (fls. 464).

"As condições de acessibilidade estão em consonância com o Decreto Federal nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. A instituição dispõe de banheiro adaptado, com as dimensões e instalações adequadas. Possui, ainda, em todos os andares, piso tátil, e o acesso aos andares se dá por meio de elevador, ou escadas com corrimões e faixas antiderrapantes nos degraus, além de sinalizações observáveis e em bom estado de conservação. No que se refere à segurança, os documentos solicitados foram apresentados e estão com o prazo em vigência. O prédio dispõe de estrutura compatível com as descrições constantes no processo recebido, extintores com a data de validade em dia e, em todos os pisos, escadas com corrimões e sinalizações observáveis e em bom estado de conservação. Na visita à edificação observou-se a presença de funcionários na recepção e na secretaria."

EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO (fls. 465).

"Nos ambientes visitados, verificamos que o mobiliário apresenta boas condições de conservação, quantidade e adequação ao uso das atividades propostas. Os laboratórios dos cursos de Técnico de Radiologia e Técnico de Enfermagem apresentam-se montados, com material permanente e de consumo adequados para as aulas práticas ministradas na instituição. Destacamos, a seguir, os espaços destinados aos cursos cuja autorização e credenciamento são solicitados."

LABORATÓRIOS DE ENFERMAGEM E RADIOLOGIA (fls. 466).

"Sala ampla, equipada com manequim, cama hospitalar, mesa de cabeceira, suporte de soro, biombo, hamper, painel de gases, cilindro de oxigênio, mesa cirúrgica, balança antropométrica, cadeira de rodas, próteses de braços e glúteo para a demonstração da técnica de punção venosa e aplicação de injeções. Material de consumo variado para demonstração e utilização. No laboratório de enfermagem foi criado um cenário simulando um "posto de enfermagem" em uma unidade hospitalar com os materiais e equipamentos utilizados no ambiente real. No laboratório de Radiologia os equipamentos não emitem radiação, as aulas destinam-se à apropriação do posicionamento do paciente nos diversos exames radiológicos. No estágio os estudantes terão a experiência completa do atendimento. A instituição dispõe ainda de um laboratório de anatomia."

PLANO DE CURSO (fls. 467).

"O Plano de Curso de Técnico em Enfermagem apresenta carga horária total de 1200 horas, sendo 800 horas nos Módulos I e II que conduzem à qualificação intermediária de Auxiliar de Enfermagem, e 400 horas nos Módulos III e IV, cuja conclusão forma o Técnico em Enfermagem. O percentual na modalidade presencial e na modalidade EAD é de 50%, respectivamente. Além disso, a carga horária do Estágio Supervisionado é de 600 horas, divididas em 400 horas nos Módulos I e II e 200 horas nos Módulos III e IV, detalhado no tópico estágio. O número de Vagas é 90, por período e a carga horária mínima de integralização – 8 meses (sic). O Plano de Curso de Técnico em Radiologia apresenta carga horária de 1200 horas, sendo 600 horas presenciais e 600 horas na modalidade EAD, distribuídas em três Módulos de 400 horas cada um, acrescidas de 400 horas de estágio supervisionado. O número de Vagas é 90, por período, e a carga horária mínima de integralização – 18 meses. Para matrícula o candidato deve ter no mínimo, 17 anos e ter concluído o Ensino Médio. Para estar apto a estagiar, é preciso ter, no mínimo 18 anos. É possível o aproveitamento de estudos, desde que diretamente relacionados ao curso e adquiridos em qualificações profissionais e etapas, ou módulos de nível técnico concluídos."

CERTIFICAÇÃO - TÉCNICO EM RADIOLOGIA E ENFERMAGEM (fls. 468).

"O estudante que tiver concluído o ensino médio, tiver 100 por cento de presença no estágio supervisionado obrigatório e 75% nos componentes curriculares, bem como a aprovação em todos eles, será certificado com o Diploma de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA, eixo Tecnológico Ambiente e Saúde. Os certificados e diplomas possuem validade nacional e são registrados nos termos da legislação vigente, indicando o Eixo Tecnológico, conforme determinado na Resolução CNE/CP nº 1/2021, e flexão de gênero, conforme Lei 12.605/2012. Certificados e Diplomas serão registrados no SED - Sistema de Escrituração Digital do Governo do Estado de São Paulo e no SISTEC/MEC - Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica, obedecendo a legislação vigente. Técnico em Enfermagem. A certificação do técnico em enfermagem segue os mesmos critérios da radiologia, a diferença é que há certificação intermediária. Para os concluintes do Módulo I e II será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, como título da qualificação e a respectiva área: Auxiliar de Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde. Aos que cumprirem os 4 módulos receberão o título de TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM - Área de Saúde."

SUPORTE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (fls. 469).

"A instituição de ensino possui profissionais especializados para suporte à gestão de recursos de informatização de comunicação, ao controle e operacionalização dos processos gerenciais, acadêmicos, administrativos e bem como para a manutenção da conectividade, de acordo com o coordenador Marcio Roberto Cubas. No piso térreo há um laboratório de Informática com 23 computadores disponíveis para os estudantes. Aos docentes, são disponibilizados recursos didáticos e tecnológicos (videoaulas, e-books,



fóruns, transmissões ao vivo, atividades e e-mails) que os auxiliam na criação de estratégias para as aulas e possibilitam o questionamento, debates e esclarecimentos de dúvidas. Aos discentes nos foi informado que estarão disponíveis videoaulas; aulas síncronas, fóruns, tarefas, material didático digital, ou físico (o estudante pode optar pelo material físico, nesse caso deve ser adquirido na unidade). A instituição possui o Sistema Load Balance que é um organizador de tráfego, fazendo a distribuição de tráfego entre vários servidores para evitar sobrecarga em qualquer um deles. Isso mantém o site ou aplicação operando de forma eficiente, mesmo durante picos de demanda."

AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (fls. 469).

"O desenvolvimento do curso se dará por intermédio do Ambiente Virtual de aprendizagem (AVA), do tipo moodle, com login e senha de acesso. Uma vez que o curso ainda não foi autorizado, portanto, ainda não existe na modalidade EAD, pelo menos não a quantidade prevista de 50% da carga horária, com seu respectivo conteúdo. Assim sendo, o AVA é mais um repositório de videoaulas, do que propriamente uma plataforma de aprendizagem. Em função das tecnologias disponíveis no mercado, da necessidade de uma plataforma atraente, de interface amigável e intuitiva, especialmente em cursos EAD, destacamos na visita técnica a necessidade de melhorias, caso os cursos sejam aprovados. Solicitamos que a supervisora Débora Vasti acompanhe essa implantação. Todavia, é esperado que o AVA contemple as funções necessárias, uma vez que a UNINTER é associada ao grupo e possui longa experiência em cursos EAD. Na intenção de sugerir funcionalidades que suportem tanto o aprendizado teórico quanto prático, além de oferecer uma boa experiência ao aluno e suporte ao corpo docente, indicamos algumas funcionalidades na reunião. São elas:

Funcionalidades Básicas de Aulas e Conteúdo (fls. 470).

Biblioteca digital: Material didático específico (artigos, livros, vídeos, imagens radiológicas, procedimentos clínicos). Informaram-nos na reunião que os estudantes utilizariam a biblioteca da UNINTER;

Aulas ao vivo e gravadas: Integração com ferramentas de videoconferência;

Upload de arquivos multimídia: Upload de vídeos de procedimentos, imagens de exames radiológicos, etc.;

Agendamento de aulas práticas: Ferramenta para reservar horários para atividades práticas em laboratório;

Conteúdo interativo: Simulações de cenários clínicos e de diagnóstico por imagem, quiz e questionários;

Sala de aula virtual: Fórum de discussão e interação entre alunos e professores.

Funcionalidades de Avaliação (fls. 470).

Simulações práticas: Casos clínicos para diagnósticos em Radiologia e simulação de procedimentos de Enfermagem;

Feedback automático: Correção automática de testes com feedback imediato.

Recursos de Apoio ao Aluno (fls. 470).

Contemplados, de acordo com o plano de curso e visita técnica.

Ferramentas Específicas de Radiologia (fls. 471).

Visualizador de imagens DICOM: Para que alunos possam visualizar e analisar exames de radiologia;

Banco de imagens clínicas: Casos reais de radiografias, tomografias, ressonâncias, etc.;

Ferramentas de anotação em imagens: Permitir marcações, medições e observações em exames radiológicos.

Ferramentas Específicas de Enfermagem (fls. 471).

Simuladores de procedimentos clínicos: Prática virtual de técnicas como administração de medicamentos, curativos, coleta de sangue, etc.;

Protocolos e guias clínicos: Acesso a documentos de práticas clínicas padronizadas.

Funcionalidades de Gestão do Curso (fls. 471).

Relatórios de progresso: Relatórios detalhados de desempenho dos alunos;

Biblioteca compartilhada: Para troca de material entre professores e com alunos.

Integrações e Acessibilidade (fls. 471).

Mobile friendly: Acesso completo, via dispositivos móveis.

Integração com ferramentas de gestão acadêmica: Sistemas como Moodle, Google Classroom ou outros, para gerenciamento administrativo;

Acessibilidade: Ferramentas de acessibilidade, como transcrição automática de vídeos e suporte para alunos com deficiência visual ou auditiva. Durante a visita constatamos que não havia ferramentas de acessibilidade, a diretora Therezinha nos informou que está em andamento a aquisição de teclados em braile e software específico."

MATERIAL DIDÁTICO (fls. 471).

"No plano de curso é informado que o próprio ITS produzirá os materiais que serão disponibilizados no AVA, o desenvolvimento dos conteúdos, desenvolvimento de materiais didáticos em diferentes linguagens e suportes tecnológicos, impressos ou em meios eletrônicos. Antes de ser oferecido aos estudantes, o material é analisado pela coordenação, com relação aos aspectos técnicos e pedagógicos, bem como seu potencial interativo.

Quando necessário, os materiais voltam à equipe pedagógica para revisão e adequação. A produção de material didático e o desenvolvimento do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acordo com a



instituição, segue a orientação da didática para a Educação a Distância, tendo por base os resultados de pesquisas divulgados por autores como Almeida (2001), Valente (2000), Neves e Cunha Filho (2000) e Cortelazzo (2004).

Além disso, são utilizadas as seguintes obras:

Livros para o curso Auxiliar Técnico de Enfermagem (fls. 472).

Guia para o Ensino e Aprendizado de Enfermagem, Editora Difusão, 13ª Edição, 6 Volumes.

Livros para o curso Técnico de Radiologia (fls. 473).

Série Curso de Radiologia, Editora Difusão 2ª Edição;

Volume 1, Formação em Diagnóstico por Imagem;

Volume 2, Desenvolvimento Profissional em Diagnóstico por Imagem;

Volume 3, Especialidades em Diagnóstico por Imagem;

Volume 4, Especialidades II em Diagnóstico por Imagem;

Volume 5, Especialidades III em Diagnóstico por Imagem."

AVALIAÇÕES DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, DA INSTITUIÇÃO E DOS CURSOS (fls. 474 a 476).

a) AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

"De acordo com o plano de curso, é formativa e somativa e a verificação do rendimento escolar compreenderá a avaliação sob os seguintes critérios:

I. Avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos,

II. Avaliação no processo, com base diagnóstica a qual indicará novos elementos e atividades a serem introduzidas.

III. Estudos de recuperação paralela nos casos de rendimento insatisfatório.

Os resultados serão expressos em notas de 0 a 10, graduadas de cinco em cinco décimos, publicadas bimestralmente. O aluno será considerado aprovado se tiver média igual, ou superior a 7,0 (sete). Se a média estiver entre 3,0 (três) e 6,5 (seis e meio) fará exames finais em qualquer número de disciplinas e, para ser aprovado, deverá ter média final igual ou superior a 6,0 (seis), resultante da média aritmética entre a média final dos bimestres e a nota de exame. Caso não obtenha a média, poderá fazer Recuperação mediante solicitação na secretaria pedagógica e pagamento de uma taxa.

Na recuperação a média do aluno deverá ser 7,0 (sete) e esta nota não será somada ou dividida com nenhuma nota anterior. O aluno retido em até 3 (três) disciplinas poderá cursá-las novamente concomitantemente com o módulo seguinte em período contrário de aula. Se estiver retido em 4 ou mais disciplinas, estará retido no módulo, devendo refazê-lo.

A frequência mínima exigida para promoção é de 75% das aulas dadas em cada componente curricular, nas aulas teóricas e práticas. Sua frequência aos estágios supervisionados é obrigatória e deve ser de 100% conforme o cumprimento da carga horária pré-determinada."

b) AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E DOS CURSOS (fls. 474)

"De acordo com a instituição, a avaliação institucional é realizada, através de procedimentos internos e externos de observação e registro, a fim de reorientar, quando necessário, os procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros."

ESTÁGIO – RADIOLOGIA (fls. 474).

"De acordo com o Plano de Curso apresentado, o estágio supervisionado obrigatório atende aos dispostos na Lei nº 11788/2008, Deliberação CEE/SP nº 87/2009. E será realizado junto a instituições públicas ou privadas, tais como: Hospital, Clínicas, Pronto Socorros, Postos de Saúde e outros centros de diagnóstico por imagem em saúde.

De acordo com o plano de ensino, as atividades profissionais do aluno poderão ser consideradas para fins de carga horária de estágio, total ou parcialmente, desde que o conteúdo e o nível de tais atividades estejam pertinentes às competências profissionais delineadas para o curso, no ITS.

A instituição designa o coordenador como responsável por manter a escrituração escolar e os arquivos que comprovem o acompanhamento, o controle e a avaliação do estágio, esse trabalho é acompanhado pela supervisora de ensino. São instituições parceiras do ITS para o estágio obrigatório de seus alunos:

Parcerias e Campos de Estágio para o curso Auxiliar Técnico de Enfermagem (sic):

Hospital Antoninho da Rocha Marmo,

Hospital Pio XII;

Hospital Regional de São José dos Campos

ILPI's Terça da Serra e Lar São Vicente;

Secretaria da Saúde de São José dos Campos - UBSS, UPAs e Hospitais Municipais de São José dos Campos

Parcerias e Campos de Estágio para o curso Técnico em Radiologia

Campos de estágio de São José dos Campos:

Vivale

Santa Casa de São José dos Campos

Hospital Orto - 9 de Julho



Clínica Orthoservice
 Clínica URC
 WR Odontologia - São José dos Campos
 Secretaria Municipal de Saúde - Hospitais Municipais e UPAS
 Campos de estágio de Jacareí:
 Clínica MDI
 Santa Casa de Jacareí
 Hospital São Francisco
 UPA - Dr Thelmo
 Campos estágio de Lorena (e Região):
 WR Odontologia - Lorena
 Santa Casa de Cruzeiro
 Santa Casa de Cachoeira Paulista
 Santa Casa de Passa Quatro
 Clínica Radiológica de Lorena
 Hospital Frei Galvão

Entre as instituições parceiras é celebrado um acordo de cooperação. Os estudantes assinam termo de compromisso e recebem um seguro contra acidentes pessoais durante o período de estágio. O acompanhamento é feito por relatório de Estágio, segundo orientações do supervisor da Instituição de ensino e ficha de Acompanhamento de Estágio, com registros diários feitos pelo estagiário e com visto pelo supervisor de estágio da Instituição concedente e validado pelo supervisor de estágio da Instituição de ensino.

A carga horária do estágio será de 400 horas, ao longo do 2º e 3º módulos, devendo ser cumpridas durante o curso, não podendo ultrapassar a 6 (seis) horas diárias, em conformidade com a LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

O estágio será avaliado pelo coordenador de estágio da instituição concedente e validado pelo coordenador do ITS, progressivamente, considerando os aspectos qualitativos das atitudes e habilidades, o desempenho técnico e a aplicação dos conhecimentos adquiridos nas aulas teórico-práticas. É necessário cumprir 100% das horas que não podem ser compensadas com outras atividades."

ESTÁGIO – ENFERMAGEM (fls. 477).

"Os critérios para o estágio do curso técnico em enfermagem são os mesmos do curso técnico de radiologia, entretanto a carga horária é diferenciada. São 600 horas de estágio, assim distribuídas:

400 horas no Módulo I e II (Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem),

200 horas no Módulo III e IV (Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem).

Em função da certificação intermediária, para o aluno que faz a qualificação para auxiliar de enfermagem são 400 horas, enquanto para o cursista de técnico de enfermagem são 600 horas."

PARECER (fls. 478).

Diante das informações apresentadas no presente relatório, as especialistas manifestaram-se, no âmbito de suas competências técnicas, favoráveis ao funcionamento dos Cursos Técnicos de Enfermagem e Radiologia, na modalidade à distância, nos termos da Deliberação CEE 191/2020, cujo solicitante é o Instituto de Tecnologia e Saúde (ITS).

NORMAS

O presente pedido rege-se pela Deliberação CEE 191/2020, que fixa as normas para o credenciamento na modalidade Educação a Distância no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e da qual extraímos:

"II – DO CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ATÉ TRÊS CURSOS

"Art. 5º O credenciamento se destina a escolas, devidamente autorizadas, que comprovem capacidade administrativa, pedagógica, econômica, financeira e experiência educacional de pelo menos 02 (dois) anos no nível/etapa de escolarização pretendida.

§ 1º Poder-se-á admitir, excepcionalmente, o credenciamento de instituições de ensino, desde que comprovado o efetivo exercício em atividades relacionadas à Educação Básica, no nível de ensino pretendido, pelo mesmo período indicado no caput deste artigo e devida aprovação do projeto pelo Conselho Estadual de Educação.

§ 2º As Instituições credenciadas nos termos do § 1º, para o início das atividades, deverão ser submetidas ao ato de autorização de funcionamento nos termos da legislação vigente, com respectiva supervisão da Diretoria de Ensino de sua jurisdição.

§ 3º A Instituição de ensino devidamente credenciada e autorizada será responsável pela guarda do acervo físico ou digital, quando se aplicar nos termos legais, durante o período de vigência do credenciamento.

§ 4º No caso de encerramento de atividades, a Diretoria de Ensino de jurisdição deverá ser notificada para o devido procedimento de transferência da guarda do acervo físico ou digital.

Art. 6º O pedido de credenciamento da Instituição deverá ser formalizado junto a este Conselho, por meio de requerimento do(s) mantenedor(es) dirigido à Presidência, acompanhado com a documentação necessária.

I – identificação da Instituição e sua mantenedora, habilitação jurídica e regularidade fiscal:



- a) ato constitutivo (cópia do contrato social em conformidade com a atividade econômica pretendida);
 - b) comprovante de inscrição / situação no CNPJ atualizado com a atividade econômica pretendida;
 - c) comprovante de inscrição / situação no Cadastro de Contribuintes do Estado;
 - d) comprovante de inscrição / situação no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura;
 - e) certidões negativas de débito INSS e FGTS;
 - f) certidão negativa de débitos - Fazenda Estadual;
 - g) certidão negativa de débitos - Fazenda Municipal;
 - h) certidão conjunta relativa a tributos federais e à dívida ativa da União;
- II – justificativa para o pedido;

(...)

Artigo 8º - O credenciamento da instituição, com prazo de validade de até cinco anos será acompanhado do pedido inicial de autorização de até três cursos.

§ 1º - A Comissão de Avaliação designada para o credenciamento da instituição avaliará também o(s) Curso(s) proposto(s).

§ 2º - Somente após o credenciamento e instalação das atividades do(s) primeiro(s) curso(s), a instituição poderá solicitar autorização para funcionamento de novo(s) curso(s) e criação de polo(s)."

(...)

III – DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSOS NA MODALIDADE EaD

Art. 12 O pedido de autorização de curso EaD deverá ser formalizado neste Conselho, para a autorização de funcionamento na sede da Instituição ou em polo.

§ 1º O representante legal da Instituição credenciada deverá formalizar o pedido por meio de requerimento dirigido a Presidência deste Conselho, acompanhado com o Plano de Curso.

§ 2º No caso das Instituições que contam com supervisão própria, o Relatório da Comissão de Avaliação será elaborado por profissionais indicados pela própria instituição.

§ 3º Os cursos da área da Saúde devem cumprir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de carga horária presencial, e para os demais cursos o percentual de carga horária presencial será definido no Plano de Curso, em consonância com os princípios do projeto Institucional e será avaliado de acordo com o grau de complexidade das áreas tecnológicas.

Art. 13 O Plano de Curso deverá ser elaborado conforme as diretrizes nacional e estadual, destacando-se:

§ 1º A organização curricular com ementas detalhadas e definição de competências e habilidades a serem alcançadas e avaliadas em cada área e etapa do processo, descrevendo as atividades presenciais obrigatórias, atividades laboratoriais e estágios supervisionados, quando for o caso, e discriminando a carga horária dessas atividades.

§ 2º Os critérios de avaliação dos estudantes devem prever preponderância das avaliações presenciais sobre as avaliações periódicas a distância.

§ 3º O quadro da equipe de docentes devidamente habilitada na disciplina de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância.

§ 4º O quadro da equipe de tutores devidamente formada na área de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância.

§ 5º O tempo mínimo de integralização da carga horária do curso de acordo com o Anexo I.

§ 6º É vedada, ainda, a reclassificação para efeitos de conclusão de curso.

§ 7º As condições para aproveitamento de estudos e avaliação de competências.

(...)

Art. 14 No caso de curso relacionado a área da Saúde deverá ser acrescido aos documentos constantes do art. 13 desta Deliberação:

(...)

III – condições de infraestrutura, incluindo ambientes de aprendizagem nas atividades teóricas, laboratoriais (incluindo simulação), ambulatoriais, hospitalares e de atenção primária.

(...)

Art. 16 Deverá ser apresentado também o material didático do curso completo de acordo com a organização dos módulos para apreciação da Comissão de Avaliação.

(...)

Art. 19 O curso autorizado para funcionar na sede ou em polo, deverá ter o ato prévio de sua instalação publicado pela Diretoria de Ensino de jurisdição, a quem compete exercer as funções de supervisão.

Art. 20 Após publicação da Portaria de instalação de curso, a DER deverá encaminhá-la a este Conselho."

Observe-se que o Regimento Escolar deverá ser analisado pela Supervisão competente.

O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos prevê para o Curso de Técnico em Enfermagem: "O curso poderá ser realizado na modalidade EaD com, no mínimo, 50% da carga horária em atividades presenciais, nos termos das normas específicas definidas em cada sistema de ensino. "



A Deliberação CEE 207/2022, que fixa as Diretrizes para a Educação Profissional e Tecnológica no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, prevê no Artigo 40:

"§ 5º Nos cursos da área da Enfermagem, o Estágio Profissional Supervisionado deve ter duração mínima de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da respectiva Qualificação, Habilitação ou Especialização Profissional Técnica.

"§ 6º Nos demais cursos da área de Saúde, deve-se seguir a carga horária de estágio prevista no CNCT."

1.2 APRECIACÃO

Uma das principais razões para que o credenciamento e autorizações de cursos EaD sejam feitos no âmbito do Conselho Estadual de Educação, e não das Diretorias de Ensino, reside na possibilidade de envio de Especialistas que irão verificar *in loco* o funcionamento das aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem. As instituições de ensino devem ter o AVA plenamente funcional no momento dessa visita, com material didático dos dois cursos, caso contrário não é possível aprovar o pedido. Vale lembrar que, para aprovar, é necessário haver uma nova visita, mas isso só será possível se houver a entrada de um novo pedido de credenciamento e autorização. Ainda que não seja o papel das Especialistas fazer sugestões para superar um problema, as dicas que elas deram podem servir de um bom ponto de partida para um próximo pedido. O pedido apresenta outras deficiências: em alguns momentos dá-se a impressão de que a integralização do Curso Técnico em Enfermagem seria de 8 meses, o que contraria o CNCT, mas o que há é uma confusão entre o que a solicitante chama de Curso de Auxiliar de Enfermagem, Curso Técnico em Enfermagem e Auxiliar + Técnico em Enfermagem. Outro ponto de atenção é que as competências a serem adquiridas no Curso Técnico em Enfermagem não correspondem àquelas descritas no CNCT. Também solicitamos que seja feita uma melhor revisão dos textos encaminhados a este Conselho, pois a frase "*Vimos por meu (sic) deste ofício...*" aparece tanto no Ofício de solicitação de 30/5/23 (fls. 8), como no Ofício de 9/5/24 na fls. 283.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 191/2020, indefere-se o pedido de Credenciamento e Autorização de funcionamento dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia, na modalidade EAD, solicitado pela Instituto de Tecnologia e Saúde – ITS, mantido por "Mantenedora do Instituto de Formação Profissional de São José dos Campos Ltda" e localizado na Rua Santa Clara 417, Vila Adyana, São José dos Campos, SP.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER São José dos Campos, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 03 de dezembro de 2024.

a) Cons. Cláudio Kassab
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Guiomar Nam de Mello, Laura Laganá, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mauro de Salles Aguiar e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 04 de dezembro de 2024.

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
Vice-Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de dezembro de 2024.

Consª Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente

PARECER CEE 449/2024 - Publicado no DOESP em 12/12/2024 - Seção I - Páginas 30 - 31

